



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Av Nazare Filgueiras nº 2096, - Bairro Doutor Silvío Botelho
Boa Vista-RR, CEP 69314-550
- <http://hu-ufrr.ebserh.gov.br>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23876.000062/2024-01

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - II

1. FASE DE ANÁLISE

1.1. O presente Mapa de Riscos sucede a elaboração do Termo de Referência ([48803318](#)), conforme determinado pelo inciso I, § 1º, artigo 26 da Instrução Normativa (IN) nº 05, de 26 de maio de 2017.

1.2. O presente modelo foi adotado por ser considerado de mais fácil compreensão e mais didático, permitindo pontuar não apenas a prevenção aos riscos como também as causas que levam às ocorrências.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. A Análise de Riscos permite identificar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual e os riscos de não se alcançar os resultados que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

2.2. Saliente-se que os riscos identificados no projeto devem ser avaliados sempre que necessário durante a vigência contratual, pelos fiscais do contrato, que oficializará o gestor do contrato e a CONTRATADA para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

2.3. Não há normativo institucional orientador da presente análise com a política de gestão de riscos corporativos da Agência, com vistas a alinhar este documento com as melhores práticas de gestão de riscos. Em consequência, buscou-se, por meio da experiência diária, pesquisa na internet, leitura de artigos diversos e das orientações da Instrução Normativa nº 05/2017, condensar e elencar os riscos abaixo expostos.

2.4. Conforme a IN nº 5, de 26 de maio de 2017, artigo 25, o Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

- I - identificação dos riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.
- II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- IV - para os riscos considerados inaceitáveis, definir ações de contingência para o caso dos riscos se concretizarem;
- V - definição dos responsáveis pelas ações do tratamento dos riscos e das contingências.

3. MAPA DE RISCOS

MATRIZ DE TRATAMENTO DOS RISCOS										
Descrição								Medidas de Controle		Responsáveis
Ord.	Fase	Risco	Causas	Probabilidade	Impacto	Danos	Resposta	Ação Preventiva*	Ação de Contingência**	
3	Contratação	Atraso na contratação	1. Demora na fase de planejamento 2. Descumprimento do cronograma pelas áreas envolvidas 3. Necessidade de ajuste no TR, por deficiência	Média	Alto	1. Descontinuidade na prestação do serviço atual 2. Necessidade de provocar a atual prestadora do serviço a permanecer emergencialmente até que se conclua o processo de contratação 3. Necessidade de reexame da pesquisa de preços e/ou inclusão/exclusão de leis e normas	Prevenir	1. Estabelecer prazo de, pelo menos, 10 dias anteriores ao final da vigência da contratação atual para a finalização da contratação 2. Cumprir cronograma do processo de contratação 3. Acompanhamento <i>pari passu</i> nas instâncias administrativas	1. Utilizar os sistemas em manual 2. Preparar contratação emergencial com a prestadora atual 3. Atualização do TR e da pesquisa de preços	Equipe de planejamento da contratação
			4. Questionamento pela área administrativa e jurídica da EBSERH	Média	Médio	1. Atrasos, para a publicação, em virtude de apontamento de melhorias, correção de erros, adequação à legislação vigente 2. Risco de comprometer a evolução dos processos de trabalho	Mitigar	1. Iniciar o processo com a devida antecedência 2. Antecipar itens controversos junto à Procuradoria e à administração 3. Inserir pelo menos 1 integrante administrativo na EPC	1. Realizar os ajustes necessários e acelerar as demais fases da contratação	Chefias das Divisões da área demandante, técnica e administrativa e Equipe de planejamento da contratação
5		Impossibilidade de contratação	1. Falta de fornecedor ou pregão deserto 2. Pregão fracassado	Média	Médio	1. Pregão sem licitante vencedor 2. Dano ao erário pela realização da licitação sem vencedor	Prevenir	1. Levantamento de informações sobre fornecedores potenciais 2. Contato preliminar para indicar fornecedores em potencial existentes, aos Setores administrativos que tramitarão processo 3. Realização de pesquisa de preços de acordo com o Decreto	1. Enviar e-mail/Ligar para fornecedores antes do pregão para lembrar do evento 2. Adequação da pesquisa de preços para realização de novo pregão	Unidade de Licitação e Equipe de planejamento da contratação

							n.º 7.983/2013 sendo a Norma Operacional n.º 02/2019/DAI-Ebserh apenas de aplicação subsidiária		
6	Subestimação ou superestimação de preços na contratação	1. Contratação com preço acima da média do mercado 2. Contratação com preço abaixo da média do mercado	Baixa	Alto	1. Dano ao erário 2. Dificuldades da empresa em manter todos os termos da contratação	Mitigar	1. Realizar processo de estimativa de preços em fase anterior a assinatura do contrato, tomando por base o preço cobrado em outros locais em que as empresas prestam serviços semelhantes 2. Inserir previsões no TR de sanções administrativas pela não execução contratual	1. Abertura de processo administrativo de apuração de irregularidades	Equipe de planejamento da contratação
7	Atual contrato ser rescindido	1. Contrato vigente ser rescindido por interesse de uma das partes 2. Empresa atual acumular irregularidades na prestação do serviço	Alta	Alto	1. Hospital ficar descoberto de funcionários para realizar as rondas e manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos médicos. 2. Alto volume de equipamentos danificados que ficarão parados sem conserto 3. Atrasos de atendimentos de pacientes por falta de equipamentos médicos funcionando	Prevenir/Mitigar	1. Manter a atual empresa do contrato vigente todo o período processual deste novo contrato	1. Quando da saída da empresa, iniciar processo emergencial para prestar os serviços temporariamente 2. Utilizar o técnico em eletrônica da empresa terceirizada de manutenção predial para realização dos serviços enquanto não há contratação	Chefias dos Setores/Unidades da área demandante, técnica e administrativa e Equipe de planejamento da contratação
	Empresa contratada realiza descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e do FGTS dos colaboradores	1. Dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa contratada	Média	Alto	1. Demora para envio das documentações mensais de fiscalização 2. Desmotivação dos funcionários 3. Aumento de solicitação de desligamento de funcionários	Prevenir/Mitigar	1. Inserir no TR cláusulas de não pagamento das verbas trabalhistas 2. Inserir no TR de mecanismos de controles internos	1. Abrir processo de apuração de irregularidades referentes às faltas de pagamentos 2. Notificar os órgãos de controle, como a Receita Federal e Ministério do Trabalho	Equipe de fiscalização da contratação

* a prevenção de um evento de risco atua sobre as suas causas

**a contingência de um evento de risco atua sobre os danos por ele causados

Equipe de Planejamento da Contratação

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação Portaria - SEI 128 ([48121867](#)) e Portaria – SEI nº 05 ([45740560](#)).

(assinado eletronicamente) FRANK SENA CALDERARO - SIAPE:117XXXX Integrante Requisitante	(assinado eletronicamente) FLÁVIA LEFORT LAMANNA - SIAPE: 217XXXX Coordenador	(assinado eletronicamente) MAROUN SIMÃO PADILHA - SIAPE: 165XXXX Integrante Requisitante
(assinado eletronicamente) EMANUEL CRISTIAN TISCHER - SIAPE:173XXXX Integrante Requisitante	(assinado eletronicamente) RICHARD NELSON MATEUS DA SILVA - SIAPE: 342XXXX Integrante Administrativo	(assinado eletronicamente) MARCOS LUIZ ALVES TOURINHO JUNIOR - SIAPE: 333XXXX Integrante Requisitante
(assinado eletronicamente) LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE:345XXXX Integrante Requisitante	(assinado eletronicamente) BIANCA JORGE SEQUEIRA - SIAPE:135XXXX Integrante Requisitante	



Documento assinado eletronicamente por **Frank Sena Calderaro, Chefe de Setor**, em 21/07/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Cristian Tischer, Chefe de Divisão**, em 21/07/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richard Nelson Mateus da Silva, Assistente Administrativo**, em 21/07/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Jorge Sequeira, Superintendente**, em 21/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Alves Tourinho Júnior, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 21/07/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Alves de Oliveira, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 21/07/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Buso Weiller, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 21/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50584949** e o código CRC **EC6DDAF3**.

Referência: Processo nº 23876.000062/2024-01 SEI nº 50584949

Criado por [frank.calderaro](#), versão 3 por [emanuel.tischer](#) em 25/06/2025 17:13:37.